

LEI Nº 2.656/2010 – DE 02 DE JULHO DE 2.010.

Dispõe sobre a alteração das Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 – Lei do Plano Plurianual - PPA e 2.582/2009 de 16/12/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Chopinzinho para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei nº 2.582/2009 de 16/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2010, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis, com a inclusão das seguintes metas:

Programa Jovem Aprendiz

Meta Física				Meta Financeira		
15 un				R\$ 49.725,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
1400	1401	08	244	24	2	35

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 02 DE JULHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de julho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete